



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 87/2023

Institui comissão de avaliação detalhada para concessão de alvará para prestação de serviços e comercialização no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Júlio César Santos da Silva – “Kfu”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Santa Bárbara d'Oeste, comissão de avaliação detalhada para concessão de alvará para prestação de serviços e comercialização.

Art. 2º Os alvarás serão analisados individualmente em cada caso internamente pela comissão analisando o incômodo a vizinhança.

Art. 3º Após análise do caso será expedido alvará temporário para funcionamento, podendo ser cassado a qualquer momento, baseado nas imposições deste grupo à empresa.

Art. 4º A Comissão será composta por 01 (um) membro de cada secretária municipal:

- I – Secretária de Obras e Serviços;
- II - Secretária de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- III – Secretária de Planejamento; e
- IV – Secretária de Justiça e de Relações Institucionais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após sua publicação oficial.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 28 de março de 2.023.

Júlio César Santos da Silva
“Kfu”
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio Cesar Santos da Silva – “Kfu”, que dispõe sobre a instituição de comissão de avaliação detalhada para concessão de alvará para prestação de serviços e comercialização no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Ocorre que, após a aprovação do novo plano diretor, muitos comerciantes foram prejudicados com a execução de suas atividades e problemas maiores relacionados à documentação foram gerados, pelo fato documental.

Desta forma, este vereador sugere a criação de uma comissão com membros de diferentes setores municipais, responsáveis pelo tema, com a intenção em analisar individualmente cada caso.

Dentro desta comissão poderá ser analisado o incômodo a vizinhança e gerado um documento temporário para funcionamento, podendo ser cassado a qualquer momento, baseado nas imposições deste grupo à empresa.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de março de 2.023.

Júlio César Santos da Silva
“Kfu”
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X2M157KDX9CF859C>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X2M1-57KD-X9CF-859C

